



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

**PORTARIA CRMV-PI Nº 08 de 28 de fevereiro de 2019.**

**EMENTA:** Determina ponto facultativo no dia 04 e 06 de março de 2019, em comemoração a tradicionais festividades carnavalescas, celebradas em todo o estado.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRMV-PI**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei 5.517 de 23 de Outubro de 1968, e demais disposições em vigor.

**RESOLVE:**

Art.1º - Por meio do decreto nº 18.133, de 26 de fevereiro de 2019, tornou ponto facultativo dia 04 de março e quarta-feira de cinzas dia 06 de março, em todos os órgãos da administração pública estadual direta, indireta, autárquica e fundacional, com exceção dos órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e que desempenham serviços essenciais à população.

O ponto facultativo é extensivo a todos os órgãos e entidades da administração pública estadual direta, indireta, autárquica, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, cabendo aos dirigentes de órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços. O ponto facultativo foi decretado em virtude das comemorações das tradicionais festividades carnavalescas, celebradas em todo o estado.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

  
Méd. Vet. Anísio Ferreira Lima Neto  
Presidente  
CRMV-PI Nº 0491

Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-760

Fone:(086)222-9733 - Fax:(086)221-1688

E-Mail: crmvpi@gmail.com

